

## A Lógica da LGPD.

A nossa LGPD é completamente inspirada no GDPR. Como é que nós somos um povo tão aberto, pouco reservado, com uma cultura tão frouxa de privacidade, chegamos a ter uma Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Para isso, é fácil: é só olhar o mapa na tela.

Está vendo os países de laranja: são os da União Europeia e os da Área Econômica Europeia, que incluem Liechtenstein, Noruega e Islândia. Os países em amarelo, que são os países considerados pela União Europeia como países adequados em proteção de dados.

Sim, eu sei que você está olhando para Argentina e Uruguai. E sim, eles têm leis de proteção de dados desde 2000 e 2008, já estão no que chamamos de segunda onda legislativa de proteção de dados aperfeiçoando o seu sistema. E nós, aqui de azul, com alguma legislação esparsa sobre o tema, regras pontuais para o setor bancário, saúde, telecom, e consumidor principalmente.

Agora me diz: qual a diferença para um consumidor na Alemanha ter seus dados vazados por uma empresa, na internet, em Munique ou em São Paulo? Nenhuma! A internet não tem fronteiras.

Por isso, não adianta nada ter toda a segurança de dados na Alemanha, se as empresas lá transferem dados para outras empresas outros países que não têm proteção nenhuma! Os dados pessoais de consumidores, funcionários, de todos, ficam expostos a violações da mesma forma.

Por isso, as legislações de proteção de dados trazem uma peculiaridade: elas responsabilizam a empresa não apenas pelo que ocorre lá, mas também pelo que ocorre nos terceiros com quem você se relaciona, com quem transfere ou compartilha dados.

Por isso, é necessário assegurar que todos os seus parceiros de negócios tenham um nível adequado de proteção de dados pessoais. E é por isso que a adequação à LGPD e à qualquer legislação de proteção de dados inclui a revisão de contratos, para poder garantir boas regras de responsabilidade entre as partes e, muitas vezes, due diligences específicos para realmente acessar o parceiro e verificar de fato se ele está adequado.

Essas normas já estão em vigor na Europa e em boa parte do mundo. Se o país tem um nível considerado adequado de proteção de dados, o trânsito de dados entre eles é muito mais facilitado. Para ser considerado adequado, é necessário ter lei geral de proteção de dados, uma autoridade de proteção de dados independente, para garantir que a lei seja efetiva e assumir compromisso internacional de proteção de dados, o que em geral é a Convenção 108.

Agora, se o país não tem nível adequado, então é preciso que cada empresa individualmente comprove o seu nível de adequação aos seus parceiros internacionais. Por isso é importante ter lei geral de proteção de dados: para que cada país possa garantir que internamente todos têm nível adequado em proteção de dados. E é por isso também que sempre se ouve dizer que a LGPD existe por uma razão de comércio, de fomento da economia.

Claro! Em uma sociedade guiada por dados, as trocas são de dados e garantir a segurança deles minimizando os riscos sobre o impacto que eles têm sobre as pessoas é fundamental. É nesse contexto que aprovamos a Lei Geral de Proteção de Dados, criamos a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e estamos, como observadores, buscando ser membros da Convenção 108. Agora, vem o desafio de impulsionar uma cultura de privacidade e proteção de dados em nossa empresa.